

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 070/2018

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da instituição, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 23/10/2018, para fins de tratar de assunto institucional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, junto ao ITEP/RN, com vistas a acompanhar servidora da Câmara Municipal para entregar material para confecção de cédulas de identidade e entregar documento ao Secretário Estadual de meio Ambiente e Recursos Hídricos, e na Secretaria Estadual de Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 22 de outubro de 2018.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 45145DC3

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 071/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA, Chefe de Tesoureira da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 23/10/2018, para entregar e receber material de confecção de cédulas de identidade, junto ao ITEP/RN, em parceria entre FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte) e ITEP/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 22 de outubro de 2018.

Vereador José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 446F024B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CARAÚBAS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SOFTWARE de gestão pública, módulos: contabilidade, licitação, portal da transparência, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Contratado.....: ASP- AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA

Valor.....: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

CARAÚBAS - RN, 05 de outubro de 2018.

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 3BF6AD6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de SOFTWARE de gestão pública, módulos: contabilidade, licitação, portal da transparência, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. CARAÚBAS - RN, 05 de Outubro de 2018.

CARAÚBAS - RN, 05 de Outubro de 2018.

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 45EAB3AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº. 12/2018 – CGM EM, 06 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Srº, JOAO PAULO DA SILVA, 02 ½ (duas meia) diárias, no valor unitária R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada, correspondendo ao valor total de R\$ 150,00 (cento e cinco reais). Tesoureiro desta Câmara Municipal de Encanto, Cédula de Identidade nº 2.431.088 - SSP/RN, inscrita no CPF nº 081.165.674-89, residente na Rua Francisco Canindé de Queiroz, 78, Novo Encanto - Encanto/RN referentes a despesas decorrentes de deslocamento deste município de Encanto para a cidade de Martins interior do Estado do Rio Grande do Norte no período de 08 e 09 de agosto de 2018, para participar da formação POLO MARTINS – ENCONTROS REGIONAIS – EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS. Com o intuito de contribuir com o crescimento do município.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

MARCELO DE OLIVEIRA MARCENA

Secretário

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 5B1C2A7D

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº. 11/2018 – CGM EM, 30 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Srº, JOSE DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA, 01 (uma) diária, correspondendo ao valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de deslocamento deste município de Encanto para a cidade de Natal Capital do Estado do Rio Grande do Norte no período de 31 de julho de 2018, para se fazer presente na Subcoordenadoria de Convênios e Projetos Especiais – SUCOPE, para tratar de assuntos referentes à Celebração de convênio, para o referido município.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

MARCELO DE OLIVEIRA MARCENA

Secretário

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 4D539914

GABINETE DA PRESIDENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, por seu Presidente o Excelentíssimo Senhor Vereador José de Anchieta Fernandes de Souza, conforme atribuições esculpidas

no art. 25, inciso XIV do Regimento Interno, e em conjunto com a Mesa Diretora, CONVOCA OS VEREADORES DA CASA LEGISLATIVA DE ENCANTO INTERESSADOS A CONCORRER E PARTICIPAR DA ELEIÇÃO QUE ESCOLHERÁ A MESA DIRETORA DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA PARA O BIÊNIO 2019/2020, em observância aos termos elencados no art. 13, 1º, do Regimento Interno, bem como por Deliberação do Plenário constante do Requerimento de nº 04/2018, que acontecerá em sessão ordinária no dia 26 de outubro de 2018 às 14:00h na sede da Câmara.

As Chapas serão compostas por candidatos a Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Todos os Vereadores estão aptos a votarem e a serem votados.

O voto será aberto, sendo a chamada para votação por ordem alfabética.

A INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA O PLEITO ESTARÁ ABERTA ATÉ 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA, NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE ENCANTO.

Encanto/RN 22 de outubro de 2018

José de Anchieta Fernandes de Souza

Presidente

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 660C56CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 016/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta o artigo 10 da Resolução nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias, ao servidor FRANCISCO MARINALDO DUARTE, contador desta casa legislativa, inscrito no CPF/MF nº 027.209.334-30, e RG sob o número 1566785, SSP/RN, para custear despesas em Natal-RN, cuja finalidade é Participar do WORKSHOP Auditoria e controle interno aplicados ao setor Público, no auditório do Conselho Regional de Contabilidade- CRC/RN, nos dias 25 e 26 de outubro de 2018.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Felipe Guerra- RN, 22 de Outubro de 2018.

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Presidente

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 66A504C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2018 – GP

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. FRANCISCO ODERIVAN DA SILVA SOUZA, ocupante do Cargo em Comissão CC-3, na função de ASSESSOR PARLAMENTAR do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, de 22 de outubro de 2018.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

=Presidenta=

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 76C78EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº. 057/ 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, vereador, de 2 (duas) diárias com o objetivo de deslocar-se à cidade de NATAL/RN para representar a Câmara Municipal em reunião no ITEP/RN e reunião administrativa na sede da FECAM/RN, nas datas de 18 e 19 de outubro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 17/10/2018.

Alcides Azevedo da Cunha

Presidente em Exercício

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3D495357

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº. 058/ 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Conceder a Sr.ª VANESSA NERI DE OLIVEIRA, tesoureira, o pagamento de 2 (duas) diárias com o objetivo de comparecer a sede do ITEP para tratar de interesse da Câmara Municipal junto ao órgão e Reunião administrativa na sede da FECAM/RN, nas datas 18 e 19 de outubro de 2018

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 17/10/2018.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4657AFA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 052/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede diária a Servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Disposto na Resolução nº 001/2017 desta edilidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Servidor Iuri de Lucena Teixeira à cidade de Natal-RN;

CONSIDERANDO a inscrição do servidor acima descrito no Curso "CONTROLE INTERNO – MÓDULO VII – EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA", que se realizará no período de 24/10/2018 a 25/10/2018, na escola de Contas do TCE-RN;

CONSIDERANDO, os documentos anexados pelo servidor, que comprovam sua inscrição no referido curso, e ainda, a importância do assunto tratado no curso para esta edilidade, e em especial, para o setor em que o servidor trabalha;

CONSIDERANDO que é dever do gestor de recursos públicos a análise da legitimidade e veracidade dos fatos e das informações prestadas pelo solicitante;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Iuri de Lucena Teixeira, (02) duas diárias no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta) Reais cada,

totalizando R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), para custear despesas com deslocamento, pousada e alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, nos dias 24 e 25 de outubro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Direção desta Casa, onde participará do Curso "CONTROLE INTERNO – MÓDULO VII – EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA", que se realizará no período de 24/10/2018 a 25/10/2018, na escola de Contas do TCE-RN;

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se e pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 72890E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018-CMP

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE NESTOR RODRIGUES NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense ao ilustríssimo senhor NESTOR RODRIGUES NETO.

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 22 de outubro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 6F2E027E

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2018-CMP

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense a ilustríssima senhora CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA MOURA.

Parágrafo Único: O Título de Cidadã Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 22 de outubro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 6CB01DF3

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018-CMP

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DR LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO

DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense ao ilustríssimo senhor DR. LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA.

Parágrafo Único: O Título de Cidadã Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 22 de outubro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 463EE5FF

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2018-CMP

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE ANTONIA GEÇA GOMES. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense a ilustríssima senhora ANTONIA GEÇA GOMES.

Parágrafo Único: O Título de Cidadã Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 22 de outubro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 71209DE1

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2018-CMP

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE Pe. ISLAN ALVES GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense ao ilustríssimo senhor Pe. ISLAN ALVES GONÇALVES.

Parágrafo Único: O Título de Cidadã Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 22 de outubro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 674450F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

**PRESIDÊNCIA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao Art. 48, § 1º, "II" da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. Vem por meio deste, convidar a população municipal para participar da audiência pública que será realizada no plenário desta Câmara Municipal, às 10:00hs do dia 24 de outubro do corrente ano, com o intuito de discutir sobre a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2019, para que a sociedade possa opinar a respeito dos rumos a serem tomados por este ente federado. Promovendo uma maior transparência na administração e uma gestão participativa municipal.

Desde já, agradeço a presença de todos.

Rafael Godeiro-RN, em 22 de outubro de 2018.

Dayner Leite Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 6B3B1FAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa QUALIFICAR - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

PRESIDENTE

CPF 728.193.247-20

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 70EC4D52

**PRESIDENCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibú-RN, através da(o) Câmara Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da Câmara Municipal de São José de Mipibú-RN, faz publicar o extrato

resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: curso para os vereadores participarem do 94º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com o tema: ASPECTOS BÁSICOS DA GESTÃO PÚBLICA, durante os dias 23 a 27 de outubro do corrente ano, onde acontecerá no auditório do Hotel Iracema Travel, na cidade de Fortaleza-CE.

FAVORECIDO.....: QUALIFICAR - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

VALOR.....: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Verônica Senra da Silva, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

São José de Mipibú-RN, 22 de outubro de 2018.

EMERSON FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 6DEBCBB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Guimarães/RN, para o exercício de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições, da Lei Orgânica, regimento interno e a Lei Orçamentaria nº 712/2017, em atenção ao art. 2º.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o remanejamento orçamentária do valor de R\$ 18.783,79 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 712/2017.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas no item II do Anexo I a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guimarães (RN), 22 de outubro de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Eliane Guedes de Melo Carmo

1ª Secretária

Carlos Alberto da Silva Câmara

2ª Secretária

ANEXO I

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0115.2137	Despesa do exercício anterior	1	100	3.1.90.92	18.793,79
TOTAL						18.793,79

Item II – Redução

UO	Programa de Trabalho	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0115.2137	Indenizações e restituições trabalhistas	1	100	3.1.90.94	18.793,79
TOTAL						18.793,79

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 45DDBEEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº001/2018 – CMU DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre a Alteração da Tabela/Anexo da Resolução Nº001/2017 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município bem como o art. 12, XIV do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a redução significativa do duodécimo repassado a esta casa legislativa no corrente ano de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A, §1º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece o limite de gastos com pessoal no Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir os valores previstos no Anexo Único da Resolução CMU Nº 001/2017, que instituiu cargos e salários da estrutura administrativa desta Câmara Municipal, a fim de se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a tabela/anexo único da resolução CMU Nº 001/2017, que instituiu a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Umarizal, discriminando o quadro dos cargos de provimento em comissão e suas respectivas remunerações, passando a mesma a vigorar conforme alterações previstas no anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 19 de outubro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

- VEREADOR PRESIDENTE -

ANEXO

CARGO	VALOR/VENCIMENTOS (R\$)
Secretário	937,00
Coordenador	937,00
Assessor Técnico	937,00
Assessor Administrativo	937,00
Tesoureiro	937,00
Assessor Parlamentar	937,00

CARGO	VALOR/VENCIMENTOS (R\$)
Assessor Jurídico	1.800,00
Assessor Contábil	2.000,00
Controlador	1.200,00

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

- VEREADOR PRESIDENTE -

Publicado por:
 MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS
 Código Identificador: 4A48013D

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa de Velhos
Câmara Municipal de Lagoa de Velhos

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)

Pag.: 0001

Anexo 6 - LRF , Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	629.800,02	0,00%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	0,00	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=	0,00	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <=	0,00	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa de Velhos
Câmara Municipal de Lagoa de Velhos

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Lagoa de Velhos - DATA DA EMISSÃO: 19/10/2018 - HORA DA EMISSÃO: 22:58:48

APOLLIANE ROSSELINE FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

HITALO AMORIM BELO MAIA
CONTADOR

HUGO ANDRE ALVES FERNANDES
SECRETARIO DE FINANÇAS

SONIA TRINDADE
CONTROLADOR GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa de Velhos
Câmara Municipal de Lagoa de Velhos

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,a)lnea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	632.244,09	0,00
Pessoal Ativo	632.244,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	507.122,58	0,00
Obrigações Patronais	125.121,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	2.444,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.444,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	629.800,02	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	0,00	0,00 % (*)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	629.800,02	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	0,00	6,00 % (*)

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa de Velhos
Câmara Municipal de Lagoa de Velhos

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)

Pag.: 0002

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		0,00		5,70 % (*)
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		0,00		5,40 % (*)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Lagoa de Velhos - DATA DA EMISSÃO: 19/10/2018 - HORA DA EMISSÃO: 22:57:21

LEGENDA:

(*) Em virtude da ausência da digitação manual do valor da Receita Corrente Líquida, a coluna (VALOR) do quadro Apuração do Cumprimento do Limite Atual está sendo evidenciado com valor zerado.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

APOLLIANE ROSSELINE FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

HITALO AMORIM BELO MAIA
CONTADOR

HUGO ANDRE ALVES FERNANDES
SECRETARIO DE FINANÇAS

SONIA TRINDADE
CONTROLADOR GERAL